



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.549 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Cria cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3º e Anexo I da Lei 4.410, de 09 de novembro de 2011, além das 20 vagas já existentes, mais 02 (dois) cargos de Auxiliar de Professor, padrão 7.

Parágrafo único. O Quadro de Cargos da Lei 4.410/11, fica alterado, passando a vigorar com o acréscimo dos cargos criados, sendo de 22 (vinte e dois) o número total de cargos de Auxiliar de Professor.

Art. 2º As atribuições e os requisitos para o provimento do cargo criado por esta Lei são as constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 4.410/11.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de agosto de 2019.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FATIMA CARBONERA CADORN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 19/08/2019.

